



Anais

II Seminário Internacional América Latina: Políticas e conflitos contemporâneos **SIALAT**

Tema:
Colonialidade, Poder e Territórios

Edna Maria Ramos de Castro
Suely Rodrigues Alves
(Orgs.)

27 a 29 de novembro de 2017
Universidade Federal do Pará/UFPA
Belém, Brasil



Universidade Federal do Pará - UFPA

Reitor: Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor: Gilmar Pereira da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Rômulo Simões Angélica

Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - NAEA

Diretor: Durbens Martins Nascimento

Diretor Adjunto: Sílvio José de Lima Figueiredo

Editora

Nirvia Ravena - Editora-Chefe

Lairson Costa - Diretor Executivo

Comissão Editorial

Nirvia Ravena - NAEA/UFPA (Presidente)

Edna Castro - NAEA/UFPA

Flavio Gaitán - UNILA

Gisela Leitão - EUC (Colômbia)

Lucimara Costa - UFAM

Marion Glaser - LCTME (Alemanha)

Monica Aparecida da Rocha Silva - UFT

Peter May - UFRJ

Renato Boschi - IESP/UFRJ

Coordenação de Comunicação e Difusão Científica

Ana Lúcia Prado Reis dos Santos

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



PARCERIAS



Arte da Capa
Andréa Pinheiro

Capa
Ione Sena

Editoração
Ione Sena
Suely Rodrigues Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do NAEA/UFPA)

Seminário Internacional América Latina: política e conflitos contemporâneos – SIALAT (2.: 2017: Belém, PA)
Anais do II Seminário Internacional América Latina: política e conflitos contemporâneos [recurso eletrônico] / Edna Maria Ramos de Castro, Suely Rodrigues Alves (organizadoras) _ Belém: NAEA, 2017.

6.0000 páginas
ISBN: ISBN:978-85-7143-167-6

1. Território – América Latina. 2. Poder regulamentar – América Latina. 3. Conflito social – América Latina. 4. América Latina – Política governamental. I. Castro, Edna Maria Ramos de. II. Alves, Suely Rodrigues. III. Título.

CDD 22. ed. 320.12098

Comissão Científica

Ana Maria Araújo – Universidad de la República – Uruguay
Andréa Zhouri – GESTA/PPGA/UFMG
Ana Prado - NAEA/UFPA
Antônia Nascimento - PPGSS/UFPA
Assunção José Pureza Amaral - UFPA-Castanhal
Carmem Izabel Rodrigues – PPGSA/IFCH/UFPA
Cristina Cancela - PPGHIST/UFPA
Edna Ramos de Castro – GETTAM/NAEA/UFPA
Edila Arnaud Moura – PPGSA/IFCH/UFPA
Eduardo Gudynas – Centro Lati no Americano de Ecologia Social/CLAES – Uruguaiy
Eliane Cantarino O’Dwyer - UFF
Emilie Stoll - Museum Nati onal d’Histoire Naturelle - França
Elenise Scherer - UFAM
Dalva Mota – CPATU/EMBRAPA
Delma Pessanha Neves - UFF
Eunápio do Carmo – CESUPA e GETTAM/NAEA
Elaide Martins – PPGCOM/UFPA
Fabiano Bringel - UEPA
Fabio Castro - PPGCOM/UFPA
Flávio dos Santos Gomes - UFRJ
Francilene Rodrigues - PPGSOF/UFRR
Gilberto Marques - PPGE/ICSA/UFPA
Helena Lúcia Zagury Tourinho - UNAMA
Hector Atilio Poggiese - UBA-Argentina
Izabel Valle - UFAM
Indira Rocha - ICSA/UFPA
Jose Vicente Tavares dos Santos – ILEA/UFRGS
João Márcio Palheta - PPGE/UFPA
James Léon Parra Monsalve - Colômbia
José Sobreiro Filho - UFPA-Ananindeua
José Raimundo Trindade - PPGECO
Juarez Carlos Brito Pezzuti - NAEA/UFPA
Luzia Álvares – PPGCP/UFPA
Luis Aragón Vaca – NAEA/UFPA
Luis Fernando Novoa Garzon – UNIR
Marcela Vecchione Gonçalves – NAEA/UFPA
Mirleide Char – NAEA/UFPA
Maria José Aquino – PPGSA/IFCH/UFPA
Marcel Hazeu – PPGSS/ICSA/UFPA
María Ernestina Garreta Chindoy – Colômbia
Nirvia Ravena – NAEA/UFPA
Otacílio Amaral Filho - ILC/UFPA
Paola Bolados Garcia – Instituto de Hist. y Ci. Sociales de la Univ. de Valparaíso, Chile
Pascale de Robert - IRD – França
Philippe Plas – Universidade Paris 13, França
Pierre Salama – Universidade Paris 13, França
Pedro Staevie – UNILA
Pierre Teisserenc – Univesite Paris 13, França
Rodrigo Peixoto – PPGSA/UFPA
Renan Freitas Pinto – UFAM
Sara Alonso – Universidade de Barcelona, Espanha
Saint-Clair Trindade – NAEA/UFPA



Sandra Helena Ribeiro Cruz - ICSA/UFPA
Simaia das Mercês - NAEA/UFPA
Sirlei Silveira - UFMT
Silvio Figueiredo - NAEA/UFPA
Socorro Amora - ICSA/UFPA
Solange Gayoso - ICSA/UFPA
Sabrina Mesquita - ICSA e GETTAM/NAEA/UFPA
Simy Corrêa - MPF - GETTAM/NAEA/UFPA
Vera Lúcia Gomes - PPGSS/UFPA
Violeta Loureiro - PPGSA/UFPA
Voyner Ravena Cañete - PPGSA/UFPA
Welson Cardoso - ICSA/UFPA-GETTAM
Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega - UFRN
William Santos de Assis - NCADR/UFPA
Jondison Rodrigues - GETTAM/NAEA
Jader Gama - GETTAM/NAEA/UFPA
Rosane de Seixas Brito Araujo - NAEA/UFPA
Larissa Carreira - GETTAM/NAEA/UFPA
Marília Lobato - UNIFAP
Alexandre Lins - PPGDSTU/UFPA
Raifran Abidimar de Castro - IFMA
Ireneide Souza Silva - GETTAM/NAEA/UFPA
Amarildo Ferreira Júnior - UFRR
Pedro Henryque Loureiro de Bragança - ESTÁCIO FAP - GETTAM/NAEA

Comissão Organizadora

Edna Castro – GETTAM/NAEA - Coordenadora
Eunápio do Carmo – CESUPA – GETTAM/NAEA
Silvio José de Lima Figueiredo – NAEA/UFPA
Suely Rodrigues Alves – GETTAM/NAEA
Jondison Rodrigues – GETTAM/NAEA
Nirvia Ravena - NAEA/UFPA
Edila Arnaud Moura - IFCH/UFPA
Larissa Carreira – GETTAM/NAEA
Jader Gama – GETTAM/NAEA
Domingos Ribeiro – GETTAM/NAEA
Rosane Brito – IFCH – GETTAM/NAEA
Sabrina Mesquita – ICSA – GETTAM/NAEA
Marcel Hazeu – ICSA – GETTAM/NAEA
Welson de Souza Cardoso – ICSA – GETTAM/NAEA
Rafaela Santos Carneiro - GETTAM/NAEA
Marília Lobato - UNIFAP - GETTAM/NAEA
William Rocha – UNAMA – GETTAM/NAEA
Simy de Almeida Corrêa - GETTAM/NAEA
Ireneide Silva – PPGDSTU/GETTAM/NAEA

Comissão de Apoio

Raissa Nobre Barros - IFCH/UFPA
Natália Camila Ferreira de Souza - PIBIC - CCS/IFCH/UFPA
Matheus Ricardo da Silva Lima - PIBIC - CSS/ICSA/UFPA
Juliana Azevedo Hamoy - Mestranda do PLADES/NAEA/UFPA
Samyra Milleno Rocha das Mercês - Graduanda/Jornalismo - FEAPA
Thamara Magalhães - Graduanda/Jornalismo - FEAPA
Mônica de Melo Medeiros - Graduada pelo ICSA/UFPA
Maria da Paz Saavedra - Técnica - NAEA/UFPA
Laurêncio Oliveira - Graduando/Jornalismo - FEAPA

Introdução



O II Seminário Internacional América Latina: conflitos e políticas contemporâneas/ II 2017 pretende ampliar o debate sobre questões cruciais que tem estado nas preocupações das ciências sociais, e dos movimentos sociais, na América Latina. Trata-se de temas relacionados aos processos políticos do desenvolvimento, aos conflitos e à colonialidade, considerando abordagens críticas e comparativas. Pretende criar um espaço para o debate e a análise de situações comuns que ocorrem em muitos países da América Latina, em especial no Brasil, com base em resultados de pesquisas produzidas em universidades, em institutos de pesquisa, em programas de pós-graduação e outras instituições reconhecidas pela sua excelência acadêmica, mas também integra as análises produzidos pelos movimentos sociais e étnicos, por organizações ativistas que têm contribuído para renovar o campo conceitual e teórico, portanto, o conhecimento, a partir de uma reflexão mais pertinente sobre a prática e as experiências sociais, culturais e políticas de grupos que são marcados por grande diversidade. Espera-se, assim, aprofundar o debate crítico sobre as políticas, os conflitos sociais, o processo histórico de transformação de territórios, as lutas sociais, os movimentos sociais no contexto de conjunturas de crise econômica e política e da globalização de mercados.

Este encontro almeja fomentar uma revisão de saberes cristalizados, estimular a busca de novos esquemas interpretativos, a revisão de conceitos e a produção de leituras críticas através de estudos comparativos e do que nos ensinam os processos insurrecionais que atravessam toda a América Latina. E por isso, o entendimento do Brasil para além dele mesmo, no sentido de gestar olhares críticos sobre as narrativas ocidentais que tem predominado na interpretação da sociedade brasileira. Cabe ainda ressaltar a contribuição do evento para ampliar os interesses de pesquisadores e aumentar a inserção dos programas de pós-graduação nos estudos internacionais, com intercâmbios direcionados à América Latina. Reafirmamos que isso constitui uma lacuna nos centros de formação localizados no Brasil, sobretudo tributários da ciência produzida na Europa e nos Estados Unidos, exigindo um esforço complementar de formação de agendas, como esta proposta pelo II SIALAT ao definir como tema central *Colonialidade, Poder e Territórios*.

A programação do II SIALAT/2017 está composta de várias atividades de caráter científico, tecnológico, político e cultural. Conta-se com as seguintes atividades: Conferência, Mesas Redondas, Grupos de Trabalho (apresentação de Trabalhos Completos e de Pôsteres), Minicursos, Oficinas, Mostra de Filmes da América Latina e Ações Culturais. Essas atividades estão estruturadas pelo eixo temático do evento, buscando manter coerência com o tema abordado.

A relevância do evento também pode ser vista pelo alcance de público. O SIALAT 2015, realizado em novembro de 2015, contou com poucos recursos, entretanto foi registrado aproximadamente 500 participantes. Para o II SIALAT a submissão de trabalhos foi surpreendente, com 1.020 resumos para trabalhos completos e pôsteres recebidos. O público alvo é formado por docentes e discentes de Programas de Pós-Graduação, de Grupos de Pesquisa, de demais professores, pesquisadores, estudantes de graduação, de professores da rede de ensino médio e básico, técnicos, gestores públicos, movimentos sociais, profissionais e interessados em geral nas temáticas abordadas.

Desta forma, este evento propiciará o intercâmbio de ideias, estudos, pesquisas e debates na análise de experiências de pesquisa sobre o Estado, governos e suas políticas, pensamento social no Brasil e na América latina, lutas sociais e organizações da sociedade civil, processos de trabalho, relações de gênero, processos de migração e deslocamentos forçados, imaginário, mídia e poder, mudanças no agrário, transformação do urbano, grupos étnicos, natureza e direitos, cultura e turismo, mineração e grandes obras hidrelétricas, todos eles temas que têm incrementado o intercâmbio acadêmico-científico tomando como referência os próprios programas de pós-graduação que incutem problemas relacionados ao desenvolvimento capitalista - esses temas são priorizados nos treze Grupos de Trabalho.

Um evento como este não se faz sem o apoio de instituições, grupos de pesquisa e pessoas. Inicialmente um agradecimento para a Universidade Federal do Pará através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, essenciais na sua execução. Ao CNPq, à CAPES e a FAPESPA, como agências de financiamento que acreditaram e apoiaram este projeto. Às instituições parceiras com as quais esperamos continuar realizando atividades acadêmicas e políticas, como o CLACSO, a SBS, a ANPUR, o PPGSA/IFCH/UFPA, o ILEA/UFRGS e a UNILA (no seu núcleo sobre a Amazônia). E, em especial a todos que compõem a equipe do Grupo de Pesquisa Estado, Trabalho, Território e Mercados Globalizados (GETTAM), formada por docentes e discentes da pós-graduação do NAEA, de professores do CESUPA e da UNAMA, responsáveis pela organização do II SIALAT 2017.

Edna Castro
Coordenadora do GETTAM/NAEA/UFPA



Trabalhos completos

GT 09

II Seminário Internacional América Latina:
Políticas e conflitos contemporâneos

II SIALAT

**GT 09 – Pensamento Social e Imaginário na América Latina****CLÓVIS MOURA E TEORIA CRÍTICA DO DIREITO: APONTAMENTOS
CONCEITUAIS A PARTIR DO PENSAMENTO NEGRO MARXISTA**

Marcos Vinícius Lustosa Queiroz (Universidade de Brasília)¹
marcosvlq@gmail.com

Rodrigo Portela Gomes (Universidade de Brasília)²
rodrigoportelag@gmail.com

RESUMO

Junto com Abdias do Nascimento, Guerreiro Ramos, Lélia González, Eduardo de Oliveira e Oliveira e Beatriz Nascimento, Clóvis Moura faz parte da constelação de intelectuais negros e negras que fundaram e construíram, ao longo do século XX, uma margem crítica importante do pensamento social brasileiro, ainda que silenciada pelo cânone hegemônico. Ancorados firmemente na experiência da diáspora africana e na percepção do racismo como elemento estruturante das sociedades pós-coloniais, tais autores são leituras essenciais para uma compreensão abrangente da história do Brasil. Neste sentido, o artigo pretende apresentar os principais aportes teóricos da obra de Clóvis Moura para a formulação de uma teoria crítica do direito que leve a sério a raça e o racismo. Tais contribuições podem ser sistematizadas como: a) percepção complexa do mundo colonial, indo além de um entendimento puramente econômico; b) a agência e o protesto negro como fatores de transformação do sistema jurídico; c) o manuseio das fontes jurídicas como maneira de reconstituição das lutas negras na história; d) a articulação entre mito da democracia racial, embranquecimento e racialização do mundo do trabalho como construção de uma noção branca de cidadania e de direitos fundamentais na estruturação da ideia de estado nação brasileiro; e) e a busca de uma ciência decolonial baseada na experiência histórica da diáspora africana. Com base no desenvolvimento desses cinco aspectos, objetiva-se apontar novos caminhos para uma teoria crítica do direito condizente com o passado e o presente de discriminação racial e compromissada com o enfrentamento ao racismo.

Palavras-chave: Clóvis Moura, teoria crítica do direito, relações raciais, pensamento negro, diáspora africana

1. INTRODUÇÃO

¹ Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília. Integrante do Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro, do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (CEDD/UnB) e do Grupo de Pesquisa Desafios do Constitucionalismo.

² Mestrando em Direito pela Universidade de Brasília. Integrante do Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro, do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (CEDD/UnB) e do Grupo de Pesquisa Desafios do Constitucionalismo.



Lentamente e com um certo atraso, fruto do racismo epistêmico e institucional, bem como pela demora de décadas no que se refere à implementação de medidas de ações afirmativas voltadas para a população negra, a academia brasileira começa finalmente a dar espaço para a contribuição de intelectuais negros e negras. Essa incorporação vem ocorrendo de diversas maneiras, seja pelo reconhecimento e pelo ato de “desencobrir” autores que foram importantes para as bases fundacionais de determinados campos do conhecimento - como a sociologia, a geografia, a antropologia e o direito³ -; pelo deslocamento disciplinar e o surgimento de novas perspectivas acadêmicas, como os estudos culturais, subalternos, pós-coloniais e decoloniais; ou pelo próprio reconhecimento do papel distintivo exercido pelo pensamento negro contemporâneo no contexto histórico da diáspora africana.⁴

Neste contexto, marcos importantes, como os Congressos do Negro Brasileiro na década de 40, o Teatro Experimental do Negro⁵ e o movimento negro das décadas de 70 e 80⁶ exercem uma força gravitacional importante no resgate das memórias, trajetórias, intervenções e contribuições elaboradas pela política cultural da margem brasileira do Atlântico negro.⁷ Nomes como os de Abdias do Nascimento, Guerreiro Ramos, Beatriz Nascimento, Eduardo de Oliveira e Oliveira e Lélia González despontam como fundamentais

³ No campo do direito, por exemplo, destaca-se a dissertação de mestrado de Dora Lúcia de Lima Bertúlio, texto brasileiro fundacional no que se refere à reflexão sobre as interconexões entre direito, escravidão, colonialismo, racismo e história da diáspora africana no Brasil. BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989. Sobre a importância metodológica e compreensiva do trabalho de Dora Lucia para o campo do direito, escrevemos: QUEIROZ, Marcos V. Lustosa; e GOMES, Rodrigo Portela. *Teoria Crítica do Direito, Pesquisa Jurídica e Relações Raciais: contribuições fundacionais de Dora Lúcia de Lima Bertúlio*. Trabalho apresentado no III Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política. Curitiba, 2017.

⁴ No que se refere a essa última perspectiva, a formação na Universidade de Brasília, pioneira na adoção de medidas afirmativas no plano do ensino superior federal, exerce importante influência sobre nossa abordagem. Como parte da política afirmativa, semestralmente é ofertada a disciplina Pensamento Negro Contemporâneo, a qual tem como fundamento do seu conteúdo programático a visibilização da contribuição holística de intelectuais negros de diferentes contextos e a caracterização, ainda que plural, de uma perspectiva distintiva do conhecimento ancorada na experiência da diáspora africana, do colonialismo e do racismo. Nos últimos anos, ministraram essa disciplina diversas referências teóricas e políticas da população negra no Brasil, como Ivair Augusto Alves dos Santos, Nelson Inocêncio, Ana Luiza Flauzina e Richard Santos.

⁵ NASCIMENTO, Abdias do; e NASCIMENTO, Elisa Larkin. *Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938-1997*. In: HUNTLEY, Lynn; e GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. “Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil.” São Paulo: Paz e Terra, 2000.

⁶ Sobre a efervescência negra dos anos 70 e 80, veja-se o filme Orí: ORÍ - Beatriz Nascimento. Direção de Raquel Gerber. Roteiro de Maria Beatriz Nascimento. São Paulo: Angra Filmes, 1989 (90 min).

⁷ A noção de “Atlântico negro” aqui utilizada advém da obra do sociólogo britânico Paul Gilroy. Ela é uma unidade de análise do mundo moderno “a partir de uma perspectiva transnacional e intercultural, que busca superar a imagem consolidada nas visões sobre a história da escravidão, da modernidade e do colonialismo, na qual negros e negras são percebidos como objetos ou seres passivos – e, portanto, objetos passivos da história, incapazes de articular resistências, projetos políticos, revoltas, discursos e lutas de liberdade”. Em relação ao presente texto, a categoria de Atlântico negro é útil para fazer emergir a realidade geográfica e o espaçamento discursivo-cultural que foi constantemente zigzagueado por movimentos e ideias dos povos e intelectuais negros e da qual também faz parte os fluxos dos pensadores negros brasileiros e brasileiras. GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2012; QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Constitucionalismo Brasileiro e Atlântico Negro: a experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.



para uma compreensão da história e da sociedade brasileira nas suas conexões com os processos do colonialismo, da escravidão, do racismo e da diáspora africana. Tais autores e autoras também primam por romper com as narrativas hegemônicas sobre a identidade nacional, sejam elas “progressistas” ou “conservadoras”, que ainda se baseiam na interpretação ancorada na ideia de “particularismo brasileiro”,⁸ caracterizado pela “mestiçagem”, por relações raciais harmônicas⁹ e por uma fenomenologia constituída no “sadismo” do escravo e na “bondade” do senhor.¹⁰ Para essas perspectivas, menos o conflito e mais o “sabor adocicado do melão da cana-de-açúcar do engenho” explicaria a construção histórica do Brasil.¹¹

Nesta constelação de intelectuais negros brasileiros do século XX, desponta a trajetória e os aportes fornecidos pelo sociólogo, historiador, militante e jornalista piauiense Clóvis Moura, dono de uma das obras mais prolíficas e abrangentes sobre a história das relações sociais no Brasil. Além de estar atrelado à produção da diáspora brasileira, Clóvis, junto com outros pensadores, como C. L. R. James, Eric Williams, Amílcar Cabral e Angela Davis, faz parte do arco de marxistas negros que legaram contribuições fundamentais para reinterpretar a história da modernidade e do desenvolvimento do capitalismo diante do empreendimento colonial e das resistências negras no Atlântico. Como afirmado em outro momento:

No campo da produção teórica e acadêmica, as interconexões do pensamento produzido no Atlântico Negro com a questão do trabalho, já por meio do marxismo, também são profundas, sobretudo quando se tem em consideração que foram de pensadores negros marxistas algumas das obras fundamentais para se repensar a história da diáspora africana e de suas lutas contra o colonialismo no mundo moderno. Esses textos não só deslocaram o debate dentro do marxismo, retirando o motor da história de uma luta de classes centrada na Europa e dando ênfase ao racismo como elemento basilar das estruturas de dominação na modernidade, mas também se tornaram cânones de uma escrita descentrada e decolonial no fazer historiográfico. Assim, ao darem voz e agência a sujeitos negros subalternizados da “periferia do mundo”, geraram um efeito disruptivo na percepção histórica: o colonialismo deixou de ser apagado, visto como uma anomalia excêntrica à modernidade ou fenômeno em vias de superação diante da marcha inexorável do progresso, passando a ser percebido como

⁸ GONZALEZ, Lélia. *Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira*. In: “Revista Ciências Sociais Hoje”, Anpocs, 1984.

⁹ NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1978.

¹⁰ DUARTE, Evandro C. Piza. *Do medo da diferença à igualdade como liberdade: as ações afirmativas para negros no ensino superior e os procedimentos de identificação de seus beneficiários*. Tese de doutorado no curso de pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, 2011.

¹¹ DUARTE, Evandro C. Piza; QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Para inglês ver: a cidadania na Constituinte Brasileira de 1823 e as tensões sociais do Império Português no Atlântico Negro*. Brasília, 2016 (No prelo. Submetido à Revista Lua Nova).



a face mais evidente e constitutiva do mundo moderno ocidental no pós-1492.¹²

Neste sentido, o trabalho pretende fazer uma aproximação preliminar ao pensamento de Clóvis Moura para deslocar e aprimorar uma perspectiva crítica do direito. Assim como outros intelectuais da linhagem da teoria crítica foram incorporados na pesquisa jurídica para repensar as abordagens do campo, a exemplo do desenvolvimento do *critical legal studies*¹³ e da teoria crítica da raça,¹⁴ acredita-se que as contribuições do intelectual piauiense podem ser fundamentais para reinventar e criar metodologias e hermenêuticas possíveis para se pensar o fenômeno jurídico, sobretudo diante das especificidades das relações raciais e dos discursos sobre a raça no Brasil.

Acrescenta-se que esse esforço é fruto da disciplina *Direito, Relações Raciais e Diáspora Africana*, ofertada pelos autores e pelo professor Marcelo Caetano, no 1º semestre de 2017, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em que se procurou abordar as diversas dimensões do direito na modernidade a partir da diáspora africana e na qual a obra de Clóvis Moura emergiu com centralidade para reinterpretar o sistema jurídico.

2. CLÓVIS MOURA E O DIREITO: CINCO APONTAMENTOS FUNDAMENTAIS

De caráter introdutório, este tópico pretende retirar cinco elementos estruturais da obra do Clóvis Moura que podem ser úteis para campos diversos da pesquisa jurídica e uma teoria crítica do direito atenta às dinâmicas raciais engendradas pelo mundo moderno colonial. Mais do que isso: para uma reconstrução histórica capaz de projetar no presente uma maior efetividade das demandas jurídicas e dos direitos fundamentais, a qual depende de uma abordagem que leve a sério os impactos contemporâneos do colonialismo, da escravidão e do racismo.

2.1 o empreendimento colonial como realidade complexa

Seguindo a perspectiva de outros intelectuais negros, Clóvis Moura compreende o empreendimento colonial e a dominação racial de maneira complexa, percebendo as suas dimensões econômicas e suas respectivas conexões com o desenvolvimento do capitalismo

¹² RAZEN, Johnatan; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. *O marxismo e a cultura política do Atlântico Negro*. Anais do III Congresso de Estudios Poscoloniales y IV Jornadas de Feminismo Poscolonial – “Interrupciones desde el Sur: habitando cuerpos, territorios y saberes”. Buenos Aires, Argentina: 2016.

¹³ INGRAM David. *Filosofia do direito: conceitos-chave em filosofia*. Trad. José Alexandre Durry Guerzoni. Porto Alegre: Artmed, 2010.

¹⁴ ZUBERI, Tukufu. *Critical Race Theory of Society: in the USA*. In: “Connecticut Law Review”, volume 43, nº 5, julho 2011;



globalizado, mas sem se deixar levar por um economicismo simplificador. Aproximando-se de Frantz Fanon,¹⁵ a perspectiva de Clóvis aponta como no colonialismo e nas realidades pós-coloniais a infraestrutura econômica é também uma superestrutura, em que as condições de subordinação de classe estão intimamente vinculadas ao racismo estrutural. Neste sentido, uma análise que procura dar conta das relações raciais no mundo moderno colonial precisa ir para além da mera compreensão dos vínculos entre capitalismo e escravidão, na medida em que torna-se também necessário entender o papel da raça, da branquidade e do supremacismo branco na conformação da modernidade. Como diversas vezes apontou Clóvis Moura, o desenvolvimento do sistema capitalista se deu de maneira racializada – não se tratava apenas de imprimir na realidade o capitalismo, pois este sistema deveria ser também um capitalismo branco.¹⁶

Neste sentido, a análise de Clóvis entende o processo de “objetificação” a que foi e é submetida população negra não só como um mecanismo atrelado à lógica de produção escravista, mas também como dispositivo estruturante das percepções de mundo, operando como formação discursiva e introjeção ideológica.¹⁷ Como na noção de “interdição colonial” presente na obra de Frantz Fanon¹⁸ e detectada por Deivison Faustino,¹⁹ em que a construção racializada do outro impede o seu total reconhecimento como humano, Clóvis Moura amplifica os sentidos do corpo negro no Atlântico a partir das suas conexões com os processos de significação oriundos da escravidão e do colonialismo, os quais permanecem ditando a realidade cotidiana.

É com essa noção profunda dos efeitos da raça e das políticas raciais que sua análise histórica e sociológica ganha fôlego ao tratar de temas como a construção do estado-nação por meio do embranquecimento e da desafricanização;²⁰ a construção racializada do mundo do trabalho; a negação da agência negra nas ciências humanas;²¹ o papel da narrativa e dos aparatos de representação na construção da inferioridade do negro;²² e o sentido histórico e político da resistência e do protesto negro na conformação dos processos sociais.²³

¹⁵ FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Trad. Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

¹⁶ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.

¹⁷ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.

¹⁸ FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*, Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

¹⁹ FAUSTINO, Deivison Mendes. “Por que Fanon? Por que agora?: Frantz Fanon e os fanonismos no Brasil. Tese de doutorado apresentada no programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos, 2015.

²⁰ MOURA, Clóvis. *O Negro, do bom escravo a mau cidadão?*. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

²¹ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.

²² MOURA, Clóvis. *As injustiças de Cló: o negro na historiografia brasileira*. Belo Horizonte: Nossa Terra, 1990.

²³ MOURA, Clóvis. *Brasil: raízes do protesto negro*. São Paulo: Global Ed. 1983. MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala*. 4ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.



2.2 o direito e a agência negra

Um dos marcos de disrupção causados pela obra de Clóvis Moura é o reconhecimento do sentido político e da agência negra ao longo da história brasileira. Retirando escravos, quilombolas, livres de cor, o campesinato, o movimento negro e outros setores da população negra da penumbra da história, o intelectual piauiense desestabilizou as narrativas hegemônicas sobre a suposta bondade do sistema escravista local e sobre a pacificidade dos subalternizados. Como argumenta o historiador Flávio dos Santos Gomes, o livro *Rebeliões da Senzala*, de Clóvis:

(...) foi pioneiro nas abordagens mais sociológicas sobre comunidades de fugitivos e suas relações com a sociedade envolvente. Buscando compreender as dinâmicas da sociedade escravista através dos quilombos, empenhou-se em abordar os quilombolas em várias regiões do Brasil, suas relações com outros movimentos políticos e as ações de guerrilha. Baseando-se em fontes primárias impressas e fontes secundárias, Moura analisou o que chamava de “desgaste” do sistema escravista, levado a cabo, em parte, pelo protesto escravo.²⁴

Neste movimento de reconhecer a importância da resistência negra, não somente na forma de comunidades de fugitivos, a obra de Clóvis Moura permite compreender o direito como fenômeno contraditório, ou seja, como instrumento de dominação e como mecanismo de liberdade. Assim, rompe-se com interpretações binárias, em que as normas jurídicas pró-população negra ou são vistas como concessões das elites políticas, visando acalmar os ânimos das classes subalternas, ou como instrumentos plenos de garantias de direito. Dialogando com trabalhos posteriores, como os de Dora Lúcia de Lima Bertúlio²⁵ e Celia Maria Marinho de Azevedo,²⁶ Clóvis Moura percebe o sistema jurídico como um lugar de disputa, em que os sentidos normativos não estão dados à priori. Portanto, os dispositivos legais não operam apenas como meros estabilizadores de expectativas sociais, podendo também ser apropriados pelos setores populares em novos horizontes e imaginários de liberdade e igualdade. Fundamentalmente, Clóvis aponta como qualquer tentativa de

²⁴ GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 14-15. O próprio Clóvis Moura, na Introdução da edição de 1989 de *Rebeliões da Senzala*, reconhece o caráter disruptivo da obra: “Em face do aparecimento de *Rebeliões da Senzala* o assunto foi reposicionado e a discussão sobre o tema/problema adquiriu nova dimensão. Vários trabalhos e pesquisas surgiram procurando ver o negro escravo não apenas como objeto histórico, mas, também, como seu agente coletivo. As discussões aumentaram em face de outro componente da realidade: a conscientização progressiva da comunidade negra, especialmente nas grandes cidades, que iniciou a questionar o problema da história oficial ou oficiosa do Brasil, especialmente no que diz respeito ao papel do negro não apenas na *construção da riqueza comum*, mas como contestador da construção desse tipo de riqueza da qual ele foi sistemática e totalmente excluído.” MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala*. 4ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988, p. 29-30.

²⁵ BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

²⁶ AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Maçonaria, cidadania e a questão racial no Brasil escravista*. In: “Estudos Afro-Asiáticos”, n. 34, p. 121-136, dez. 1998.



compreensão das semânticas dos conceitos do direito moderno, como a cidadania, a nacionalidade, a propriedade, a igualdade e a liberdade, depende fundamentalmente de uma leitura que leve a sério o colonialismo, a escravidão, o racismo e as dinâmicas da diáspora africana.²⁷

2.3 o manuseio das fontes jurídicas e a memória negra

Por muito tempo, utilizou-se o argumento da ausência de fontes como interdição para se acessar o passado escravista no Brasil, sobretudo no que se refere a uma perspectiva dos próprios escravizados. Esse impedimento era – e de certa maneira ainda é – expresso na narrativa sobre a queima dos arquivos da escravidão por Ruy Barbosa.²⁸ Por outro lado, a obra de Clóvis Moura é pioneira, no que se refere aos estudos do período escravista no Brasil, não só por tentar trazer reconstruções do passado nas quais a agência negra esteja no centro, mas também pelo manuseio variado de fontes primárias como forma de dinamizar a memória histórica.

Neste sentido, como fica expresso em *Rebeliões da Senzala*, além da utilização de fontes não institucionais – como livros, poemas, jornais, romances, cartas e etc. –, Clóvis Moura se vale de fontes institucionais relacionadas ao sistema jurídico, a exemplo de debates parlamentares, atos normativos, sentenças judiciais, despachos de órgãos de controle social e etc.²⁹ Com isso, a obra de Clóvis inicia os primeiros passos de um caminho que a historiografia contemporânea seguiria nas décadas seguintes, recorrendo a fontes do direito para alargar nossas percepções sobre o passado, sobretudo no que se refere às dinâmicas, aos fluxos, aos imaginários e às trajetórias da população negra. Ademais, o intelectual piauiense aponta para a necessidade do que Beatriz Nascimento chamaria, nas décadas de 70 e 80, de um olhar crítico desses documentos,³⁰ tendo em vista que são textos produzidos justamente por aqueles grupos e instituições que negaram a humanidade de negros e negras. Portanto, trata-se do manuseio e profanação dos “registros do inimigo” na tentativa de “recontar o passado dos oprimidos”.

2.4 embranquecimento, racialização do mundo do trabalho e identidade nacional

²⁷ QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Constitucionalismo Brasileiro e Atlântico Negro: a experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

²⁸ DUARTE, Evandro Charles Piza, SCOTTI, Guilherme e CARVALHO NETTO, Menelick de. *A queima dos arquivos da escravidão e a memória dos juristas: os usos da história brasileira na (des)construção dos direitos dos negros*. In: “Universitas JUS”, v. 26, n. 2, pp. 23-39.

²⁹ MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala*. 4ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

³⁰ NEGRO: DA SENZALA AO SOUL. Direção de Gabriel Priolli. São Paulo: Tv Cultura, 1977 (45 min).



Ao trazer o supremacismo branco como chave fundamental de compreensão do capitalismo, a obra de Clóvis Moura abriu novas perspectivas para o entendimento das relações entre projeto nacional, mundo de trabalho e embranquecimento. Neste contexto, o pensamento de Clóvis é um dos momentos cruciais³¹ da queda da tese de Florestan Fernandes de que o negro não tinha capacidades competitivas perante o trabalhador europeu que chegava ao Brasil no final do século XIX e início do século XX, daí decorrendo a sua subsequente marginalização social.³² O intelectual piauiense demonstrou que a população negra não só tinha as habilidades necessárias, mas também que os estrangeiros vinham, sobretudo, de regiões rurais, não tendo domínio algum sobre os espaços laborais que viriam assumir no Brasil – ou seja, não tinham o suposto ethos do trabalho tão alegado por historiadores e sociólogos brasileiros. Não se tratava nada mais do que um mito da capacidade técnica, do valor para o trabalho e da superioridade do imigrante europeu.³³

Portanto, Clóvis Moura rompe com a ideia de que houve uma crise de mão de obra no período de transição da escravidão para o trabalho livre. Pelo contrário, houve uma racialização do mundo do trabalho voltada para a exclusão da população negra, orquestrada pelo Estado e legitimada, posteriormente, pelos saberes acadêmicos, sejam eles de direita ou de esquerda, na medida em que ambos compartilhavam o mesmo pano de fundo racista e objetificante da população negra.³⁴

Com esses deslocamentos sobre a questão do trabalho, ao menos mais duas questões são abertas por Clóvis Moura: a) primeiramente, ele demonstra a impossibilidade de se separar superestrutura e estrutura, realidade material e plano simbólico, na apreensão histórico-sociológica da estruturação do mundo do trabalho no mundo moderno-colonial, ou seja, para uma exata compreensão das relações trabalhistas no Brasil é imprescindível entender as instâncias de formação da identidade nacional, em que a ideologia do embranquecimento e o discurso da democracia racial exercem uma força gravitacional decisiva; b) e a possibilidade de recontar a história das lutas sociais brasileiras a partir de uma perspectiva não-eurocêntrica, focada no trabalhador branco e nos processos do século

³¹ O segundo momento da queda da tese de Florestan se dá com Carlos Hasenbalg. Este último crítica a ideia de “herança da escravidão” como mecanismo interpretativo das clivagens raciais contemporâneas e chama a atenção para a dinâmica racializada presente no capitalismo, em que o racismo opera para criar desigualdades para a população negra no mercado de trabalho. Ao isolar, por exemplo, as categorias de raça na análise da classe, Hasenbalg comparou negros e brancos em situações similares, percebendo que brancos têm uma mobilidade muito maior do que negros. Assim, caía por terra a tese de Florestan de que com o advento do trabalho livre, negros e brancos estariam no mesmo patamar social com o decorrer do tempo, desaparecendo as estratificações raciais. Na sua leitura sobre a realidade brasileira, Florestan subestimava o efeito permanente e potente do racismo. HASENBALG, Carlos Alfredo. *Raça, Classe e Mobilidade*. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. “Lugar de Negro”. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.

³² FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: (o legado da “raça branca”)*, volume I. São Paulo: Globo, 2008.

³³ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.

³⁴ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.



XX, ou seja, como colocado pelos historiadores Antonio Luigi Negro e Flávio Gomes³⁵ e nas pesquisas recentes de Vanessa Rodrigues Silva³⁶ e Raíssa Roussenq Alves,³⁷ é necessário recontar a história da classe trabalhadora e do direito do trabalho no Brasil dando centralidade ao protesto negro e às dinâmicas oriundas do colonialismo, da escravidão e do racismo.

A partir desses aportes, Clóvis Moura permite uma compreensão da articulação racista na formação Estado-nação brasileiro, o qual tem no seu cerne a “ideologia da negação do negro” e a construção da branquidade como o lugar da efetividade dos direitos. Assim, são os valores do supremacismo branco (às vezes fantasiados em conceitos “modernizantes” ou “desenvolvimentistas”) que dão carne à identidade nacional e estatal no Brasil. Assim, a realidade racial não se iguala pela “miscigenação”, pelo contrário, diferencia-se e hierarquiza-se de tal maneira que requer uma idealização justificadora e escamoteadora das clivagens entre negros e brancos.³⁸ Essa idealização é o mito da democracia racial, fuga simbólica que permite ler a história do Brasil substituindo os estupros pelas “paixões do senhor”, o embranquecimento pela “mestiçagem”, o genocídio pela “segurança pública e a defesa da ordem social”, o racismo no mundo do trabalho pela “herança da escravidão”, a marginalização racial urbana e o controle social pela “modernização” e o supremacismo branco pelo “encontro das três raças”.

Neste sentido, a perspectiva de Clóvis permite desvendar a “inscrição da branquidade” na estrutura do Estado brasileiro, o qual encontra-se cindido em um estado de direito para os brancos e um estado anti-negro para os descendentes da diáspora africana. Cisão legitimada e justificada pelo silêncio, pelo cinismo e pelo conluio da academia e dos setores supostamente críticos, que identificam a “exceção” e o “sítio” apenas quando a suspensão dos direitos fundamentais e da cidadania atingem a parcela branca e minoritária do Brasil, enquanto o cotidiano de negros e negras é permeado pelas diversas dimensões do genocídio, seja ele físico, material, simbólico, subjetivo ou cultural.

2.5 a busca de uma ciência da diáspora africana

Por fim, a obra de Clóvis Moura segue a ideia de “distintividade” presente nas contribuições de intelectuais negros e negras da diáspora africana. Dentro da ideia de “dupla

³⁵ NEGRO, Antonio Luigi e GOMES, Flávio. *Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho*. Tempo social, revista de sociologia da USP, v. 18, n. 1, p. 217-240, junho, 2006.

³⁶ SILVA, Vanessa Rodrigues. *“Escravidão livres”: crítica ao discurso jurídico sobre a história do Direito do Trabalho a partir da representação historiográfica do trabalho escravo*. Monografia (graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, 2015.

³⁷ ALVES, Raíssa Roussenq. *Entre o silêncio e a negação: uma análise da CPI do trabalho escravo sob a ótica do trabalho “livre” da população negra*. Dissertação de mestrado no curso de pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, 2017.

³⁸ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.



consciência” de W.E.B. Du Bois, a qual argumenta que a população negra é aquela que não está nem dentro nem fora da modernidade,³⁹ os aportes de Clóvis corroboram a perspectiva de que justamente aqueles e aquelas que mais sofreram nas mãos do empreendimento colonial moderno são os que possuem os melhores mecanismos intelectuais e políticos para compreender e transformar a realidade decorrente do colonialismo, da escravidão e do racismo.⁴⁰

Dentro desse contexto que o intelectual piauiense denuncia a colonialidade presente nos saberes acadêmicos brasileiros, os quais, imbuídos no racismo epistêmico, corroboram visões objetificantes e subalternizantes da população negra, negando as contribuições teóricas e políticas da diáspora africana.⁴¹ O negro é visto mais como *coisa*, descartando sua condição de *ser*, legitimando, assim, um discurso acadêmico assegurado da reprodução das estruturas sociais e raciais.⁴² Em contraposição a essa visão e dialogando com outros intelectuais negros, Clóvis Moura advogava por uma teoria conectada com a práxis, por uma “ciência em mangas de camisa”, como diria Guerreiro Ramos,⁴³ em que o conhecimento fosse produzido não só a partir da reflexão crítica acadêmica, mas em contato com as perspectivas oriundas do movimento e da política cultural negra. Um conhecimento, acima de tudo, engajado na transformação social e na mudança da realidade de exclusão enfrentada pela população negra brasileira. Essa ciência da diáspora africana se contraporía à ciência consular e colonial produzida nas torres de marfim dos espaços científicos legitimados pelo poder dominante da branquidade.

3. CONCLUSÃO

É nesta encruzilhada que os estudos sobre o negro brasileiro se situam. Há encontros e desencontros entre as duas tendências: de um lado a acadêmica, universitária, que postula uma ciência neutra, equilibrada, sem interferência de uma consciência crítica e/ou revolucionária, e, de outro, o pensamento elaborado pela intelectualidade negra ou outros setores étnicos discriminados e/ou conscientizados, também interessados na reformulação radical da nossa realidade racial e social.⁴⁴

³⁹ DU BOIS, W. E. B. *As almas da gente negra*. Tradução, introdução e notas, Heloisa Toller Gomes. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 1999; GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2012.

⁴⁰ BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSFUGUEL, Ramón. *Decolonialidade e perspectiva negra*. *Sociedade e Estado*, 2016, vol. 31; COLLINS, Patricia Hill. *Apreendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro*. In: “Revista Sociedade e Estado”, Volume 31, Número 1, Janeiro/Abril, 2016; QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Exílio e História: uma perspectiva do ofício do historiador a partir do Atlântico Negro*. In: “Revista HOLOS” (no prelo). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

⁴¹ MOURA, Clóvis. *As injustiças de Clío: o negro na historiografia brasileira*. Belo Horizonte: Nossa Terra, 1990.

⁴² MOURA, Clóvis. *Rebeliões da Senzala*. 4ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

⁴³ RAMOS, Alberto Guerreiro. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

⁴⁴ MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988, p. 32.



O trecho acima foi escrito por Clóvis Moura em 1988 e dá um panorama sobre o objetivo geral da sua obra, qual seja, o de contribuir para a formulação de um conhecimento liberado das amarras do colonialismo e do racismo. Ainda que escritas quase há três décadas, suas palavras ainda fazem sentido para compreender a produção científica a respeito das relações raciais no país, sobretudo em um ramo hermético e ortodoxo como o direito.

Neste sentido, o presente trabalho procurou trazer cinco contribuições fundamentais da obra seminal do intelectual piauiense para deslocar e abrir novas possibilidades na pesquisa jurídica. Acredita-se que esses aportes metodológicos e compreensivos não só proporcionam uma maneira de retrazer o “negro-vida”,⁴⁵ na sua dinamicidade e devir, para o centro da produção de conhecimento e de deslocar as interpretações hegemônicas sobre o nosso passado e presente de exclusão racial, mas também são pequenas fissuras no pacto de abafamento e silenciamento acadêmico imposto sobre as vozes negras. Como colocado ao longo do texto, o rompimento desse pacto é o primeiro e necessário passo para pôr fim ao epistemicídio colonial ainda praticado nas academias brasileiras, sustentador de uma ordem social racialmente excludente. No enfrentamento ao racismo e ao supremacismo branco, a reversão do epistemicídio e a construção de uma ciência realmente transformadora são faces da mesma moeda.

REFERÊNCIAS

ALVES, Raissa Roussenq. *Entre o silêncio e a negação: uma análise da CPI do trabalho escravo sob a ótica do trabalho “livre” da população negra*. Dissertação de mestrado no curso de pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, 2017.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Maçonaria, cidadania e a questão racial no Brasil escravista*. In: “Estudos Afro-Asiáticos”, n. 34, p. 121-136, dez. 1998.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSFUGUEL, Ramón. *Decolonialidade e perspectiva negra*. *Sociedade e Estado*, 2016.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. *Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

⁴⁵ RAMOS, Alberto Guerreiro. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.



COLLINS, Patricia Hill. *Apreendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro*. In: "Revista Sociedade e Estado", Volume 31, Número 1, Janeiro/Abril, 2016.

DUARTE, Evandro C. Piza. *Do medo da diferença à igualdade como liberdade: as ações afirmativas para negros no ensino superior e os procedimentos de identificação de seus beneficiários*. Tese de doutorado no curso de pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, 2011.

DUARTE, Evandro C. Piza; QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Para inglês ver: a cidadania na Constituinte Brasileira de 1823 e as tensões sociais do Império Português no Atlântico Negro*. Brasília, 2016 (No prelo. Submetido à Revista Lua Nova).

DUARTE, Evandro Charles Piza, SCOTTI, Guilherme e CARVALHO NETTO, Menelick de. *A queima dos arquivos da escravidão e a memória dos juristas: os usos da história brasileira na (des)construção dos direitos dos negros*. In: "Universitas JUS", v. 26, n. 2, pp. 23-39.

DU BOIS, W. E. B. *As almas da gente negra*. Tradução, introdução e notas, Heloísa Toller Gomes. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 1999.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Trad. Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

_____. *Pele negra, máscaras brancas*, Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FAUSTINO, Deivison Mendes. *"Por que Fanon? Por que agora?: Frantz Fanon e os fanonismos no Brasil*. Tese de doutorado apresentada no programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos, 2015.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: (o legado da "raça branca")*, volume I. São Paulo: Globo, 2008.

GILROY, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Editora 34; Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2012.



GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GONZALEZ, Lélia. *Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira*. In: "Revista Ciências Sociais Hoje", Anpocs, 1984.

HASENBALG, Carlos Alfredo. *Raça, Classe e Mobilidade*. In: GONZALEZ, Lélia e HASENBALG, Carlos. "Lugar de Negro". Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.

INGRAM David. *Filosofia do direito: conceitos-chave em filosofia*. Trad. José Alexandre Durry Guerzoni. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MOURA, Clóvis. *As injustiças de Clío: o negro na historiografia brasileira*. Belo Horizonte: Nossa Terra, 1990.

_____. *Brasil: raízes do protesto negro*. São Paulo: Global Ed.

_____. *O Negro, do bom escravo a mau cidadão?*. Rio de Janeiro: Conquista, 1977.

_____. *Rebeliões da Senzala*. 4ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

_____. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias do; e NASCIMENTO, Elisa Larkin. *Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938-1997*. In: HUNTLEY, Lynn; e GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. "Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil." São Paulo: Paz e Terra, 2000.

NEGRO, Antonio Luigi e GOMES, Flávio. *Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho*. Tempo social, revista de sociologia da USP, v. 18, n. 1, p. 217-240, junho, 2006.

NEGRO: DA SENZALA AO SOUL. Direção de Gabriel Priolli. São Paulo: Tv Culura, 1977 (45 min).

OLIVEIRA, Fábio Nogueira de. *Clóvis Moura e a sociologia da práxis negra*. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009.



ORÍ - Beatriz Nascimento. Direção de Raquel Gerber. Roteiro de Maria Beatriz Nascimento. São Paulo: Angra Filmes, 1989 (90 min).

QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Constitucionalismo Brasileiro e Atlântico Negro: a experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

QUEIROZ, Marcos V. Lustosa. *Exílio e História: uma perspectiva do ofício do historiador a partir do Atlântico Negro*. In: "Revista HOLOS" (no prelo). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

QUEIROZ, Marcos V. Lustosa; e GOMES, Rodrigo Portela. *Teoria Crítica do Direito, Pesquisa Jurídica e Relações Raciais: contribuições fundacionais de Dora Lúcia de Lima Bertúlio*. Trabalho apresentado no III Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política. Curitiba, 2017.

RAMOS, Alberto Guerreiro. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RAZEN, Johnatan; QUEIROZ, Marcos Vinícius Lustosa. *O marxismo e a cultura política do Atlântico Negro*. Anais do III Congreso de Estudios Poscoloniales y IV Jornadas de Feminismo Poscolonial – "Interrupciones desde el Sur: habitando cuerpos, territorios y saberes". Buenos Aires, Argentina: 2016.

SILVA, Vanessa Rodrigues. *"Escravidados livres": crítica ao discurso jurídico sobre a história do Direito do Trabalho a partir a representação historiográfica do trabalho escravo*. Monografia (graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, 2015.

ZUBERI, Tukufu. *Critical Race Theory of Society: in the USA*. In: "Connecticut Law Review", volume 43, nº 5, julho 2011.